

2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155 CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000 TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º 1692

Súmula: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o primeiro sábado do mês de dezembro como o "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

Art. 2.º No "Dia Municipal da Marcha para Jesus" os Pastores das Igrejas Evangélicas de Teixeira Soares poderão organizar o evento denominado "Marcha para Jesus", o qual terá o apoio do Poder Executivo Municipal em sua divulgação e no sistema de som.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de março de

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DA MANHA

Página nº:

Edição nº: